



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

**LEI Nº 2.772/2023**

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 03/07/2023  
*Elmo Junior Rocha Gonçalves*  
Gabinete de Prefeito

### **AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 9 805/2023

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o permissivo estabelecido no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 804/2023, a efetuar a doação do seguinte bem móvel para a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ASSALARIADOS RURAIS DE GUARIBU - AFARG, inscrita no CNPJ 07.451.486/0001-23, situada na localidade de Guaribu, Distrito de Itaici, neste Município, conforme descrito:

- 01 (um) Secador Cilindro Rotativo, modelo PA-SR/7.6, com capacidade para 7.600 litros, série 21417, ano de fabricação 2023 (tombamento nº 501.022470).

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o permissivo estabelecido no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 e Processos Administrativos nºs 805 e 806, ambos de 2023, a efetuar a doação dos seguintes bens móveis para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TOMBOS - ACOMT, inscrita no CNPJ 01.479.529/0001-00, situada na localidade de Tombos, Distrito de Piaçu, neste Município, conforme descrito:

- 01 (um) Secador Cilindro Rotativo, modelo PA-SR/7.6, com capacidade para 7.600 litros, série 21418, ano de fabricação 2023 (tombamento nº 501.022471).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o permissivo estabelecido no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 12740/2022, a efetuar a doação do seguinte bem móvel para a ASSOCIAÇÃO DOS AGROCUltORES FAMILIARES DA LOCALIDADE DE ESCRITÓRIO E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ 45.032.979/0001-18, situada na localidade de Escritório, Distrito de Piaçu, neste Município, conforme descrito:

- 01 (um) Secador Cilindro Rotativo, modelo PA-SR/7.6, com capacidade para 7.600 litros, série 21416, ano de fabricação 2023 (tombamento nº 501.022473).

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o permissivo estabelecido no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 12740/2022, a efetuar a doação do seguinte bem móvel para a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA COMUNIDADE DE SOSSEGO E ADJACÊNCIAS - ADRUSA, inscrita no CNPJ 11.674.230/0001-52, situada na localidade de Sossego, Distrito de Piaçu, neste Município, conforme descrito:

- 01 (um) Secador Cilindro Rotativo, modelo PA-SR/7.6, com capacidade para 7.600 litros, série 21414, ano de fabricação 2023 (tombamento nº 501.022474).

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o permissivo estabelecido no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 12740/2022, a efetuar a doação do seguinte bem móvel para a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO OURO VERDE - AFAOV, inscrita no CNPJ 05.391.141/0001-04, situada na localidade de Ouro Verde, Distrito de Alto Norte, neste Município, conforme descrito:

- 01 (um) Secador Cilindro Rotativo, modelo PA-SR/7.6, com capacidade para 7.600 litros, série 21413, ano de fabricação 2023 (tombamento nº 501.022475).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

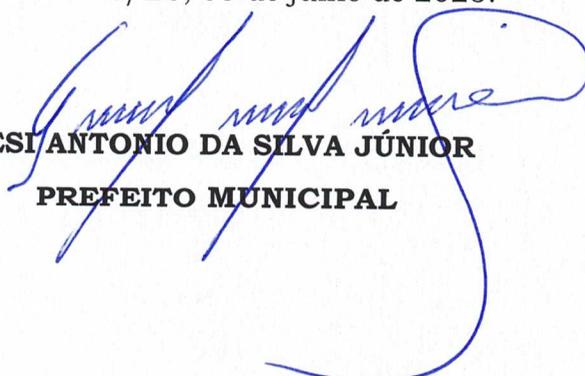
**Art. 6º.** As doações de que tratam esta Lei serão efetuadas na forma do art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Art. 7º.** Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às baixas do Patrimônio Público Municipal dos bens doados através da presente Lei.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 03 de julho de 2023.

  
**GESIL ANTONIO DA SILVA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**